LEI Nº 1.300/72.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA:
A RUA 4 (QUATRO), DO BAIRRO CACHOEIRA, PASSA A DENOMINAR-SE " MARECHAL CASTELO BRANCO"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua 4 (quatro), do Bairro Cachoeira, que se inicia na Rua José Coelho e é paralela à Rua Francisco Carvalho, passa a denominar-se MARECHAL CASTELO BRANCO.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSLEHEIRO LAFAIETE, AOS 19 DE JUNHO DE 1972.

DR. HÉLIO PEREIRA DE RESENDE
- Prefeito -